



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de agosto de 2013 * n° 1386 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.952 19 agosto de 2013.

“Dispõe sobre a delegação de competência prevista no artigo 1º, §1º, I do Decreto nº 2.429, de 11 de fevereiro de 1993, ao Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa para concessão de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.”

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e as alíneas a e f, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - É delegada a competência estabelecida no artigo 1º, §1º, I do Decreto nº 2.429, de 11 de fevereiro de 1993, ao Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa para concessão de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, vedada a subdelegação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de agosto de 2013.

Luciano Cartaxo Pires de Sá
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 033/SEREM João Pessoa, 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 25,69 (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2013.

FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 293/2013 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais em Desuso Provenientes das Escolas, CREIS e demais Setores da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- I – Betânia de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-9 – Presidente;
- II – Nierley Karine C. N. G. da Trindade – Mat. 74.314-3 – Membro;
- III – Priscila Kelly de Alencar Silva – Mat. 69.109-7 – Membro;
- IV – Iana Helena Souto Macedo – Mat. 72.854-3 – Suplente;
- V – Kléber Salgado Bandeira – Mat. 74.637-1 – Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 13 de agosto de 2013.

LUÍZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA nº 294/2013 – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

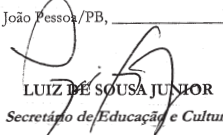
Considerando a necessidade de dispor sobre medidas administrativas indispensáveis ao eficiente funcionamento dos serviços da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os prestadores de serviços que possuam Curso de Nível Superior, contratados no ano de 2013, apresentem cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória de conclusão do Curso;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, _____


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
 Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

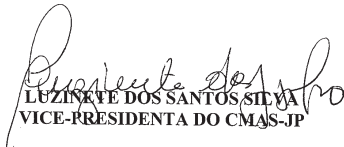
Resolução nº. 040, de 22 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 77ª reunião ordinária, sessão realizada dia 21 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o termo de aceite formal, do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para População em Situação de Rua (Centro POP), e demais compromissos decorrentes, com recursos do Plano Brasil Sem Miséria.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 21 / 08 / 2013.


LUZINETE DOS SANTOS SILVA
 VICE-PRESIDENTA DO CMAS-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 122/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Agente de Mobilidade Urbana **ANDRÉ LINS DE SOUZA**, Mat. **0796-0**, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de julho de 2013.

João Pessoa, 25 de julho de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

PORTARIA Nº. 124/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTURIN**, matrícula 0255-1, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle de Almoarifado e Patrimônio, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

PORTARIA Nº. 125/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

I – Nomear **IRACI LUCENA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle de Almoarifado e Patrimônio, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

PORTARIA Nº. 126/2013

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear **MARCELO DINIZ LIMA** para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a desta data.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

PORTARIA Nº. 127/2013

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Técnica de Enquadramento formada pelos servidores abaixo relacionados, para fins de enquadramento dos servidores relatados/redistribuídos no quadro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

- Edwania Barbosa Monteiro – Mat. 0938-5 – Presidente.
- Angela Monteiro Barbosa – Mat. 0149-0
- Bráulio Araújo de Paiva Costa – Mat. 0761-7
- Geraldo Dias Silva – Mat. 0243-7
- Ricardo Novais Gomes – Mat. 0183-0

João Pessoa, 21 de agosto de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

PORTARIA Nº. 128/2013

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de julho de 2013.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

PORTARIA N.º 003/2013 – SECRETARIA DO TRABALHO
Em 20 de agosto de 2013.

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA**, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores,


Considerando o que ficou pactuado nos Convênios MTE/SPPE/CODEFAT Nº 036/2007, de 28 de setembro de 2007, MTE/SPPE/CODEFAT Nº 059/2012-PM JOÃO PESSOA/PB e MTE/SPPE/CODEFAT Nº 101/2012-PM JOÃO PESSOA/PB os últimos, de 28 de dezembro de 2012, que estabelecem a obrigação desta Secretaria em proceder a realização de inventário dos bens adquiridos ou produzidos com recursos do referido Convênio,

RESOLVE:

1- Instituir uma comissão temporária com o objetivo acima exposto, composta pelos servidores **Ruy das Chagas Ribeiro**, matrícula 17.192-1, na qualidade de presidente; **Adalgisa Raquel de Araújo Paiva**, matrícula 11.656-4, na qualidade de vice-presidente; e **Luís Henrique Souto Maior**, matrícula 17.568-4, na qualidade de secretário.

2- A presente comissão terá duração enquanto vigorarem os citados convênios.

3- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário do Trabalho

PORTARIA N.º 005/2013 – SECRETARIA DO TRABALHO
Em 23 de agosto de 2013.

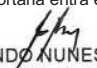
O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA**, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores,

RESOLVE:

1- Instituir um GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO constituído pelo Sr. **LUCIUS FABIANI VASCONCELOS SOUZA**, Secretário-Adjunto, matrícula nº 73.710-1; **FRANCISCO JOSEAN FREIRE DOS SANTOS**, Diretor de Fomento, matrícula 71.819-0; **RUY DAS CHAGAS RIBEIRO**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 17.192-1; **ANCELMO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 75.006-9; **JANINE LUCENA SANTOS LIMA**, Diretora de Pesca e Aquicultura, matrícula 63.044-6, para, sob a presidência do Secretário-Adjunto, apresentar proposta de modificação e reforma do processo operacional do Programa de Microcrédito Orientado, consubstanciado nos seus princípios basilares e também para a implantação do Projeto Territórios Empreendedores.

2- Fica determinada a data de 20 de setembro de 2013 para entrega dos trabalhos ao gabinete do Secretário.

3- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário do Trabalho

SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Bic Banco, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tomadas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS:

ALINE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 047.043.884-33; ANA CLAUDIA SILVA DE AGUIAR, CPF nº 031.473.404-06; ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 910.545.834-04; ANGELA MARIA DA SILVA, CPF nº 014.636.774-05; ANTONIO VITORINO DA SILVA NETO, CPF nº 061.531.044-36, CALINE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 061.209.084-12.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2013.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social

SEMUSB

Portaria nº 011/2013-SEMUSB, de 19 de agosto de 2013.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, publicada no Semanário Oficial de 25.01.2013, e

Considerando o estatuído na Lei 10.823, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento);

Considerando que a Guarda Civil Municipal de João Pessoa ainda não atende o disposto no Estatuto acima referido bem como ainda não atende às exigências previstas no Decreto 5.123/2004, de 01/07/2004 (Regulamento do Estatuto);

Considerando, ainda, as graves consequências em razão do porte de arma sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar,

RESOLVE

Art. 1º Fica terminantemente proibido o porte de armas de fogo por integrantes da Guarda Civil Municipal de João Pessoa no desempenho de suas funções.

Art. 2º Fica determinado que, num prazo de 30 dias, será formada uma comissão de três servidores da SEMUSB com a finalidade de fazer todo o levantamento de armas e munições pertencentes ao acervo desta Secretaria bem como definir as medidas necessárias para o efetivo enquadramento da Guarda Municipal de João Pessoa no Estatuto do Desarmamento (Lei 10.823/2003).

Art. 3º Cópia desta Portaria deverão ser afixadas em todos os postos de trabalho da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, em local de fácil visibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

EMLUR

PORTARIA Nº 138/2013

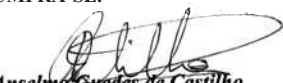
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação de Ação Comunitária – FAC o servidor, **EURIPIDES LEAL DE OLIVEIRA**, Matrícula 3.648-0, com ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Agosto de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRÁ-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 139/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve, alterar a Portaria nº 092/13, que passará a vigor com a seguinte redação:


CRIAR COMISSÃO integrada pelos servidores **JOSEILTON NOBREGA BARBOSA**, Matrícula 52.135-3, **LÚCIO GLAUBER ARAÚJO DE ANDRADE**, Matrícula 52.139-6, **JOCIVANIA SILVA**, Matrícula 52.152-3, **JOSINALDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 2.034-6 e **GERALDO BATISTA GUEDES MEDEIROS**, Matrícula 70,134-4 para sob a presidência do primeiro

Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela EMLUR, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Autarquia, e ainda propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem as regras do Contrato, podendo, para tanto requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Agosto de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRÁ-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente/EMLUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 723/2012

Em, 20 de novembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/101634 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **CÍCERA LEITE GOMES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **09.951-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1348 de 22 a 28 de novembro de 2012.)

PORTARIA Nº 389/2013

Em, 16 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/078999-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA

de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, a **CRISTOVÃO GEYSER SOUTO CHAVES**, matrícula nº **95.112-9**, Viúvo da ex-servidora, **BERNADETE CABRAL DE OLIVEIRA SOUTO**, matrícula nº **65.041-2**, Aposentada, falecida em 28 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 390/2013

Em, 16 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/066785- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA LIVRAMENTO DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº **95.113-7**, viúva do ex-servidor **JORGE DA CRUZ FERREIRA**, matrícula nº **15.195-5**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, falecido em 27 de junho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 391/2013

Em, 16 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/073653- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JAMIL ALVES DUARTE**, matrícula nº **95.114-5**, viúvo da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE**, matrícula nº **14.513-1**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 10 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 392/2013

Em, 16 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/080691-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS**, matrícula nº **95.115-3**, Viúvo da ex-servidora, **LUZIA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº **04.383-4**, Aposentada, falecida em 26 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 393/2013

Em, 16 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/060167- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **OSWALDO PESSOA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº **14.304-9**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 394/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 394/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/076292- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **EUNICE AUXILIADORA DE ARAÚJO CHAVES**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.02, matrícula nº **23.385-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 395/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/072692 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BELMONT PEQUENO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **06.382-7**, lotado na Secretaria do Trabalho Produção e Renda.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 396/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/076472 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARTA SOLANGE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.551-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 397/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/074099 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **GUTENBERG DE OLIVEIRA LACERDA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **06.941-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 398/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/072928 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **08.721-1**, lotada na Secretaria da Educação e cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 399/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/069154- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSE MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **24.915-7**, lotada na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 400/2013

Em, 21 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/074812- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **EDERIO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **95.116-1**, viúvo da ex-servidora **TEREZA CRISTINA COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **23.243-2**, ocupante do cargo de Psicóloga Escolar, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 08 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 401/2013

Em, 21 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/074628- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES**, matrícula nº **95.117-0**, viúva do ex-servidor **JOSÉ GOMES DA COSTA**, matrícula nº **04.957-3**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, falecido em 13 de julho de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio n°75/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR RITA VILLAR**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 19.08.13 à 18.08.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JANE LEAL PINTO RAMOS**, pela UEX.
Data da Assinatura: 19.08.13.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio n°79/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR RENATO LIMA**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 15.08.13 à 14.08.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SARALLY GABRIEL DE LEMOS MALAQUIAS**, pela UEX.
Data da Assinatura: 15.08.13.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 02/2009

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e Engenharia de Materiais LTDA- Engemat. **Objeto:** Rescisão amigável do contrato n° 02/2009 para construção de unidades habitacionais e infraestrutura no Porto do Capim. **Vigência:** A partir de 24/07/2013. **Data de assinatura:** 24/07/2013. **Fundamento legal:** art.79, II, Lei n° 8.666/93. **Assinam:** Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Contratante e Virgílio Vilar Brasileiro pela Contratada.


 Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 85/2012 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086013/2013 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0114/2011.

PARTES: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e MAQ LAREM - Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA. ESPÉCIE: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato n° 85/2012 referente ao Pregão Presencial n° 022/2011 - Processo Administrativo n° 086013/2013 decorrente da Ata de Registro de

Preços N° 0114/2011. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção da dotação orçamentária de n.: 16.101.04.126.5001-2300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 00 para a dotação orçamentária de n° 24.102.04.122.5001.2.695 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-4864. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


 Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057 / 2013

PROCESSO N° 23.351/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS, BANNERS E PLACAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 023/2013, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ITEM	QUANT	UNID	NOME DA EMPRESA / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
			01 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EPP		86.813,95
1	1550	UNID	BANNER, em lona vinílica, vertical, com impressão digital colorida, contendo brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa à direita e brasão do SUS à esquerda, dimensões 1,20m x 0,90 (AxL), com acabamento em tubo de madeira, com ponteiros nas extremidades para fixação, com alça em cordão trançado.	11,70	18.135,00
2	430	UNID	BANNER, em plástico, vertical, com impressão digital colorida, contendo brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa à direita e brasão do SUS à esquerda, dimensões aproximadas 50 cm x 40 cm (AxL), com acabamento em tubo de madeira, com ponteiros nas extremidades para fixação, com alça em cordão trançado.	4,20	1.806,00
3	85	UNID	BANNER, em lona vinílica, horizontal, com impressão digital colorida, contendo brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa à direita e brasão do SUS à esquerda, dimensões 0,90 m x 1,80m (AxL), com acabamento em tubo de madeira, com ponteiros nas extremidades para fixação, com alça em cordão trançado.	21,317	1.811,95
4	1000	UNID	FAIXA, confeccionada em plástico, cor branca, com impressão digital colorida, contendo logomarca da PMJP e do SUS, e dizeres em cores de destaque; medidas aproximadas de 4,00 m x 0,80 m (comprimento por largura). Acabamento em madeira para fixação com arame galvanizado.	23,49	23.490,00
5	720	UNID	FAIXA, confeccionada em plástico, cor branca, com impressão digital colorida, contendo logomarca da PMJP e do SUS, e dizeres em cores de destaque; medidas aproximadas de 3,00 m x 0,40 m (comprimento por largura). Acabamento em madeira para fixação com arame galvanizado.	10,05	7.236,00
6	500	UNID	FAIXA, lonada, cor branca, com impressão digital colorida, contendo logomarca da PMJP e do SUS, e dizeres em cores de destaque; medidas aproximadas de 4,00 m x 0,80 m (comprimento por largura). Acabamento em madeira para fixação com arame galvanizado.	29,47	14.735,00
8	100	UNID	PLACA externa para identificação da Unidade de Saúde, confeccionada em lona vinílica, na cor branca, com impressão na cor verde (padrão da Saúde), com acabamento em perfil de alumínio com mínimo de 25 mm x 20 mm. Dimensões da placa: 0,80 x 1,50 m, afixadas na parede frontal por meio de parafusos com buchas.	84,00	8.400,00

9	50	UNID	PLACA externa para identificação da Unidade de Saúde, confeccionada em estrutura de zinco, montada em cantoneiras de ferro, lona vinílica tipo night day na cor branca, com impressão de logomarca da PMJP e do SUS; letras na cor verde (padrão da Saúde); Medindo aproximadamente 2,8 m de comprimento x 0,40 de altura x 0,35 m de profundidade; Acabamento em perfil de alumínio com mínimo de 25 mm x 20 mm; Com iluminação composta de mínimo de 03 (três) lâmpadas fluorescente de 40 wats. Instalação na parte superior do prédio por conta da empresa contratada, incluindo todo material necessário. A empresa contratada deve apresentar Termo de Garantia contra defeito de fabricação, descoloração, ferrugem, etc por período mínimo de 12 (doze) meses.	224,00	11.200,00
02 - RS RECORTE E IMPRESSAO SERIGRAFICA					4.750,00
7	1200	UNID	PLACA de identificação de sala, confeccionada em material tipo PVC expandido com 5mm de espessura, 350 mm de comprimento e 80 mm de altura. A placa será toda na cor branca, com letras em adesivo de recorte na cor verde (padrão cromático da Saúde). Com logomarca da PMJP e do SUS. Afixada na porta por meio de fita dupla face, garantia mínima de 01 ano.	3,958	4.749,60
TOTAL REGISTRADO R\$					91.563,55

João Pessoa, 16 de agosto de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

JP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - EMLUR

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **011/2013** - EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos, confeccionados em polietileno, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1653/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais diversos, confeccionados em polietileno, dentre outros, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **011/2013**/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de Julho de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CXS	300	Copo para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em polietileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 2500 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Totalplast	RS 53,00	RS 15.900,00
2	CXS	50	Copo para café em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em polietileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cem) copos deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem de papelão contendo 5000 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Totalplast	RS 52,00	RS 2.600,00
3	CXS	500	Prato fundo com 15 cm (cumbuca para feijoada), descartável, em polietileno. Embalagem contendo 10 unidades, caixa c/com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Copobras	RS 42,70	RS 21.350,00
7	CXS	100	Garfo para refeição, descartável, em polietileno, comprimento 15 cm, com 1000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Starfest	RS 39,00	RS 3.900,00
8	CXS	500	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Koarah	RS 9,60	RS 4.800,00
Valor Total R\$ 48.550,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)						

EMPRESA: UP Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME
 Endereço: Rua 24 de Junho, 297 – galpão – Renascer – Cabedelo/ PB – CEP: 58.310-000
 CNPJ: 17.318.988/0001-34 FONE: FAX (83) 8802-6103 – 3268-0272 Ins. Est 16.208.253-3
 Responsável: Thayan Barboza da Silva Doc. Ident. 207.0150.4351-5 SSP/PB

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 011/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 1653/2013/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 011/2013-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.5/0011/2013

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Anselmo Guedes de Castilho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

 Robson Torres dos Santos
 GERENCIADOR DA ARP
 UP Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME
 EMPRESA FORNECEDORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 367/2013

Contratação da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS DO MESTRE CARBORETO, representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 450.973.214-72, para se apresentar no dia 24 de junho de 2013 às 19h00, na Praça Rio Branco, no São João Pra Valer, conforme memorando nº 164/2013, dia 29 de maio de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 367/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS DO MESTRE CARBORETO, representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 470/2013

Contratação de CIA DE TEATRO ARGONAUTAS (JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO) – CNPJ 12.098.351/0001-66, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013 às 17h30, na Praça Dom Adauto com os espetáculos “O PEQUENO PRINCIPE” no dia 04 de Agosto os “TRES PORQUINHO”, conforme memorando nº. 061/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 470/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE TEATRO ARGONAUTAS (JOSE ANTONIO DA SILVA FRANCISCO), inscrito no CNPJ 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 473/2013**

Contratação do Pedro Fernandes de Souza Sobrinho (Mestre Xokito Palhaço) para compor a programação infantil do Circo das Neves que fará apresentação no dia 03 de agosto, na Festa das Neves, às 16:00hs, na Praça Dom Adauto, conforme Memorando nº 052/2013 – MUS, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 473/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Pedro Fernandes de Souza Sobrinho (Mestre Xokito Palhaço), CPF nº 426.686.204-06, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 474/2013**

Contratação do Grupo Urso Amigo Batucada que fará apresentações no período de 02 a 05 de agosto, na Festa das Neves, sempre às 19h00, na Praça Dom Adauto, conforme Memorando nº 056/2013 – DACE, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 474/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo Urso Amigo Batucada, representado pela Companhia de Teatro Argonautas, CNPJ 12.098.351/0001-66 pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 475/2013**

Contratação da artista Gabriela Villar que fará apresentação no dia 03 de agosto, na Festa das Neves, das 15h00 à 17h00, na Praça Rio Branco, conforme Memorando nº 371/2013 – MUS, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 475/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista Gabriela Villar, representada por Maria Gabriella Cavalcanti Vilar, CPF nº 007.868.284-39, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 476/2013**

Contratação da Ensaio Brasil Produções LTDA que fará apresentações no período de 02 a 05 de agosto, na Festa das Neves, das 16h00 às 20h00, na Praça Dom Adauto, conforme Memorando nº 063/2013 – DACE, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 476/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Ensaio Brasil Produções LTDA, CNPJ nº 13.499.370/0001-67, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art.25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 477/2013**

Contratação do grupo CIA CARA DUPLA DE TEATRO, representada pela COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA, CNPJ nº 04.348.409/0001-54, para se apresentar no dia 02 de Agosto de 2013, às 17h30, na Praça Dom Adauto, com o Espetáculo "O MÁGICO DE OZ", na Festa das Neves, conforme memorando nº 059/2013, dia 24 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 477/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CIA CARA DUPLA DE TEATRO, representada pela COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA, CNPJ nº 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 478/2013**

Contratação do grupo BUFÕES DE OLAVO, representada pela CIA DE TEATRO ARGONAUTAS, CNPJ nº 12.098.351/0001-66, para se apresentar no dia 05 de Agosto de 2013, às 17h30, na Praça Dom Adauto, com o Espetáculo "CLOWN BAR", na Festa das Neves, conforme memorando nº 053/2013, dia 22 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 478/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo BUFÕES DE OLAVO, representada pela CIA DE TEATRO ARGONAUTAS, CNPJ nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 480/2013**

Contratação do cantor e compositor GERALD AZEVEDO representada por GERAÇÃO PRODUTORA LTDA – CNPJ 27.839.992/0001-00, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013, das 21h30 às 23h30, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 372/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 480/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor e compositor GERALDO AZEVEDO representado por GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.839.992/0001-00, pelo valor global de R\$ 50.643,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e quarenta e três Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 481/2013**

Contratação do artista ALEX MADUREIRA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME(JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, das 22h00 às 24h00, na Praça Antenor Navarro, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 373/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 481/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista ALEX MADUREIRA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME (JOANA ALVES DA SILVA), inscrito no CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 483/2013**

Contratação da banda MAMMA JAZZ representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA CNPJ 04.620.640/0001-55, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013 às 20h00, na Praça Vidal de Negreiros (Ponto de Cem Reis), dentro da programação da Festa das Neves, conforme memorando nº 363/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 483/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda MAMMA JEZZ representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 484/2013**

Contratação da CIA AMERICAN CIRCO representada por COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA - CNPJ 04.348.409/0001-54, que fará apresentação nos dias 02 a 05 de Agosto de 2013, no valor de 3.500,00 para cada apresentação, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 064/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 484/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA AMERICAN CIRCO representada por COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA, inscrito no CNPJ 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 485/2013**

Contratação do grupo ZEFIRINA BOMBA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME - CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, das 21h00 às 22h00, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 368/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 485/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo ZEFIRINA BOMBA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 486/2013**

Contratação do artista JOSE GOMES QUARESMA FILHO (ZE FILHO) - CPF 569.204.824-87, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, das 21h00 às 22h00, Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 369/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 486/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista JOSE GOMES QUARESMA FILHO (ZE FILHO), inscrito no CPF 569.204.824-87, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 487/2013**

Contratação do grupo RAIZES representada por BIANCA NOBREGA MEIRELES - CPF 053.243.574-56, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, das 20h00 às 22h00, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 376/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 487/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo RAIZES representada por BIANCA NOBREGA MEIRELES, inscrito no CPF 053.243.574-56, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 488/2013**

Contratação do grupo CIDADE NEGRA representada por PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA -EPP - CNPJ 32.321.457/0001-94, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, das 22h às 24h, na Praça Vidal de Negreiro (Ponto de Cem Reis), nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº. 367/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 488/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CIDADE NEGRA representado por PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA- EEP, inscrito no CNPJ 32.321.457/0001-94, pelo valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 489/2013**

Contratação do cantor SIDNEY MAGAL representado por ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS LTDA-ME (SIMONE GOMES DA COSTA) - CNPJ 08.782.024/0001-51, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, das 21h30 às 23h30, na Praça Vidal de Negreiro (Ponto de Cem Reis), nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº. 364/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 489/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor SIDNEY MAGAL representado por ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTISTICA E EVENTOS-ME(SIMONE GOMES DA COSTA), inscrito no CNPJ 08.782.024/0001-51, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 492/2013**

Contratação do grupo CIA IMAGINART, representada pela CIA DE TEATRO ARGONAUTAS, CNPJ nº 12.098.351/0001-66, para se apresentar no dia 03 de Agosto de 2013, às 16h00, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 065/2013, dia 25 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 492/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CIA IMAGINART, representada pela CIA DE TEATRO ARGONAUTAS, CNPJ nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 493/2013**

Contratação do grupo ROCK RETRÔ representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME - CNPJ 12.386.284/0001-85 (JOANA ALVES DA SILVA), que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, das 20h às 21h, na Praça Antenor Navarro, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 381/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 493/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo ROCK RETRÔ representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME (JOANA ALVES DA SILVA), inscrito no CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 494/2013**

Contratação do artista MAURO CORREIA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME - CNPJ 12.386.284/0001-85 (JOANA ALVES DA SILVA), que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, das 19h00 às 20h00, na Praça Antenor Navarro, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 382/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 494/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista MAURO CORREIA representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME (JOANA ALVES DA SILVA), inscrito no CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 495/2013**

Contratação da cantora ELLEN OLÉRIA representada por CARNE DURA EVENTOS ARTISTICO LTDA-ME CNPJ 15.676.024/0001-32, que fará apresentação no dia 25 de Agosto de 2013 das 20h às 22h, para apresentação no evento XIII Parada LGBT de João Pessoa, no Busto de Tamandaré, conforme memorando nº 359/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 495/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da cantora ELLEN OLÉRIA representada por CARNE DURA EVENTOS ARTISTICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 15.676.024/0001-32, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 496/2013**

Contratação da ORQUESTRA SANFONICA BALAIÓ NORDESTE representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ 12.836.284/0001-85, que fará apresentação no dia 09 de Agosto de 2013, às 19h, na Escola Municipal Leonel Brizola, conforme memorando nº 380/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 496/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA SANFONICA BALAIÓ NORDESTE representada por EULALIA ALVES DA SILVA-ME (JOANA ALVES DA SILVA), inscrito no CNPJ 12.836.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 497/2013**

Contratação da BANDA BRASIS, representada por MARINA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 094.322.627-90, para se apresentar no dia 09 de Agosto de 2013, das 20h00 às 22h00, na “VI Semana da Juventude”, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 384/2013, dia 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 497/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BRASIS, representada por MARINA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 094.322.627-90, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 498/2013**

Contratação do artista BNEGÃO representado por DANIEL CUNHA MOREIRA-ME – CNPJ 14.752.393/0001-02, que fará apresentação no dia 09 de Agosto de 2013, das 20h às 22h, na Praça Rio Branco, para apresentação no “VI CONFERENCIA DA JUNVENTUDE”, conforme memorando nº 390/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 498/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista BNEGÃO representado por DANIEL CUNHA MOREIRA - ME, inscrito no CNPJ 14.752.393/0001-02, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 499/2013**

Contratação do sambista PRETO NETTO representada por AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO - CPF 034.859.814-94, que fará apresentação no dia 17 de Agosto de 2013, das 15h às 17h, na Praça Rio Branco, dentro da programação do SABADINHO BOM, conforme memorando nº 379/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 499/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do sambista PRETO NETTO representada por AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO, inscrito no CPF 034.859.814-94, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 500/2013**

Contratação da DJ CRIS L representada por ANA CRISTINA DE LIMA MACHADO - CPF 032.921.154-42, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, das 23h00 às 24h00, Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 375/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 500/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DJ CRIS L representada por ANA CRISTINA DE LIMA MACHADO, inscrito no CPF 032.921.154-42, pelo valor global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 503/2013**

Contratação do grupo EMBOSCADA NEW REGGAE representado por GILSON EDSON DO O DE PACE JUNIOR - CPF 013.915.484-18, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, das 22h00 às 23h00, na Praça Antenor Navarro, Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 370/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 503/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo EMBOSCADA NEW REGGAE representado por GILSON EDSON DO O DE PACE JUNIOR - CPF 013.915.484-18, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 504/2013**

Contratação do artista VILBERTO SOARES DA SILVA (BETO PREAH) - CPF 954.149.754-34, que fará apresentação no dia 17 de Agosto de 2013, das 12h00 às 15h00, na Praça Rio Branco, SABADINHO BOM, conforme memorando nº 383/2013 de 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 504/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista VILBERTO SOARES DA SILVA (BETO PREAH) - CPF 954.149.754-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

AVISO DE REVOGAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

PROCESSO ADM. Nº. 2013/041536 da SEAD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PERMITINDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Secretário de Administração do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49 (caput), da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, resolve: REVOGAR todo o procedimento da Licitação acima em epígrafe por razões de interesse público. Sendo assim, fica o processo com vistas franqueadas aos interessados e aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 14 de agosto de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL**Prorrogação da Medida Provisória 040/2013****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08 DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município de João Pessoa - PB, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001, prorroga por mais de 60 dias a Medida Provisória de nº 040, de 07 de junho de 2013, publicada em 23 de junho de 2013, dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB e da Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR. Tendo em vista que a votação não foi encerrada neste Poder Legislativo Municipal.

Sala da Presidência, 22 de agosto de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 73-2-709-000376-1/2009

Pregão Presencial nº 001/2009

PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa e RH Assessoria, Consultoria e Serviços LTDA

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2009

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo Contratual por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471-3.3.90.39.00

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa